



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 175/18 – CEFOR

Estabelece regras para a entrega de medicamentos pelas farmácias distritais do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Dr. Thiago e Dr. Goulart.

O parecer prévio emitido pela Procuradoria da Casa (nº 564/17) conclui que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e não confronta a legislação federal em vigor, de forma que inexistente óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça no seu parecer (nº 146/17), da mesma forma, apontou inexistência de óbice jurídico ao projeto.

Em parecer anteriormente emitido, a CEFOR (nº 099/17) manifestou-se pela aprovação do projeto. Mais recentemente, os pareceres da CUTHAB (nº 079/18), da CEDECONDH (nº 075/18) e da COSMAM (nº 047/18) também tiveram relatórios pela aprovação do projeto.

É esse o relatório sucinto das tramitações até agora transcorridas. Passemos agora ao nosso entendimento.

Conforme descrito nas exposições de motivos, ao elucidar às pessoas procedimentos envolvendo acesso a medicamentos na rede municipal, o projeto, sem incorrer em custos ao município, visa dar maior agilidade e desburocratização ao atendimento e à prestação do serviço público de saúde.



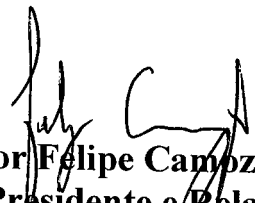
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0564/17
PLL Nº 045/17
Fl. 02

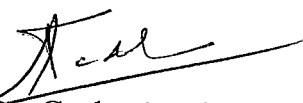
PARECER Nº 175 /18 – CEFOR

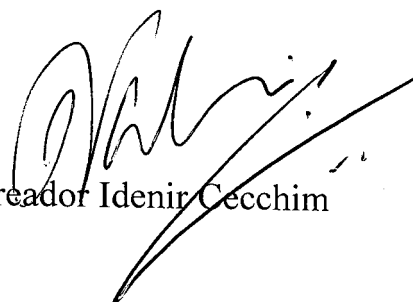
Dessa forma, entendemos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 07 de novembro de 2018.


**Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 13.11.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Idenir Cecchim


Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher